



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA Nº. 114/2023-GDP/FUHAM

A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” – FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que o objeto é Contratação Direta, via Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE Nº 006/2023 – FUHAM, no artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c artigo 157, inciso II do Decreto Estadual 47.133/2023;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 000498/2023-91-SIGED/FUHAM;

RESOLVE:

I – **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no artigo 157, Inciso II do Decreto Estadual nº 47.133, para a aquisição de materiais de manutenção predial, Lotes 02,03 e 04, pela empresa JUVENAL DA SILVA, CNPJ: 41.046.531/0001-00,

II – **ADJUDICAR** os objetos da dispensa em questão referente aos Lote 02 pelo valor de R\$ 2.016,78 (Dois mil e dezesseis reais e setenta e oito centavos), Lote 03 no valor de R\$ 2.716,70 (Dois mil setecentos e dezesseis reais e setenta centavos) e Lote 04 no valor R\$ 5.092,66 (Cinco mil e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). À consideração do Diretor Presidente para ratificação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÔNICA SALES MOREIRA DE SOUZA
Diretora Administrativo-Financeira – FUHAM

RATIFICO a decisão supra, nos termos do Art. 72, § único da Lei nº 14.133/2021 com as disposições acima citadas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR “ALFREDO DA MATTA”, Manaus, 27 de julho de 2023.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor Presidente

